



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



MEMORANDO INTERNO

De: Farmácia Municipal – Secretaria de Saúde

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

Assunto: Solicitação

Data: 31/03/2025

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Solicitação de abertura de Processo de Inexigibilidade para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos para Sistema de infusão contínua de insulina Medtronic para cumprimento de Ordens Judiciais.	1- Memorando Interno 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Fornecimento de insumos	Fornecimento fracionado por item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para fornecimento dos insumos será de 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 62/2023.	

Sílvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretário Municipal de Saúde



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal

Servidor Responsável: Kassandra E. Pauliello, Lidiani Moreira Militani

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023.

Descrição da necessidade da contratação:

1- Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

O presente processo a fim de realizar futura contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos para Sistema de infusão contínua de insulina para que a Farmácia Municipal possa cumprir as ordens judiciais dos pacientes André Lima Sousa, Maria Júlia Costa Santos e Miguel Lima Sousa (em anexo).

Por essas considerações solicitamos instauração de processo de Inexigibilidade para aquisição dos insumos judiciais. Se faz necessária sob demanda atual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

A aquisição dos insumos para Sistema de infusão contínua de insulina é de suma importância para manter o tratamento dos pacientes André Lima Sousa com Ordens Judiciais Processo: 0015701-16.2017.8.13.0083, Maria Júlia Costa Santos Processo: 0004648-38.2017.8.13.0083/0083.17.000464-8 e Miguel Lima Sousa Processo: 0007540-80.2018.8.13.0083/0083.18.000754-0 atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Em Fevereiro/2025 recebemos um relatório médico (em anexo) do paciente Miguel Lima Sousa onde a Endocrinologista Pediátrica Dra. Daniela Gonçalves CRM MG 41087 solicita a troca dos insumos (Sensor e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Transmissor) Sensor Enlite 3 MMT-7020C1 para **Guardian Sensor 4 MMT 7040C8** e Transmissor Guardian Link 3 MMT-7910W1 para **Guardian Link 4 MMT 7840W8** pois apresentam melhor acurácia e não necessitam de calibração melhorando o controle glicêmico e a segurança do tratamento principalmente para crianças.

Pedimos orientação para a Procuradora Municipal a respeito da troca dos insumos e nos foi orientado que do ponto de vista jurídico, como a sentença condicionou apenas ao fornecimento da bomba de insulina, desde que seja apresentada receita, não haveria problema na alteração. Verificamos os valores dos orçamentos e não há mudança nos preços dos modelos citados.

O quantitativo solicitado dos insumos representa a previsão dos mesmos para as aquisições durante o período de 12 (doze) meses. A aquisição dos itens está prevista para ocorrer a cada dois meses.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do processo.

Qualificação técnica:

Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento da empresa em vigor na data de abertura do certame.

Cópia autenticada do Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso;

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1 Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:



3.1 Critérios da Aceitabilidade da proposta:

Os insumos devem ser entregues de acordo com o prazo estabelecido no edital a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Empenho.

Havendo a ocorrência do descumprimento desse quesito, uma multa será aplicada de acordo com as penalidades e sanções administrativas do Município. **Com exceção do prazo de entrega dos TRANSMISSORES GUARDIAN LINK 4 - MMT-7810W1 e MMT-7840W8** que são fabricados fora do país, o processo de importação pode levar até 3 meses para disponibilidade de comercialização na Medtronic Brasil.

Devem vir acompanhados da documentação fiscal com especificação do quantitativo discriminado e número da Ordem de Fornecimento. O preço deve estar descrito e especificado por preço unitário e total. O transporte dos insumos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos com a especificação em conformidade com o que foi solicitado: apresentação e condições de conservação.

Os insumos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento). **Exceto os sensores que deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 50%** (cinquenta por cento), de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA/MS.

Os SENSORES – MMT-7020C1 e MMT-7040C8 são fabricados com validade de 12 meses, além disso, trata-se de produto importado. Em consequência, após o procedimento de importação é comercializado com validade inferior a 80% da data de sua fabricação.

Os TRANSMISSORES GUARDIAN LINK 4 - MMT-7810W1 e MMT-7840W8 possuem uma bateria interna, recarregável, não substituível, com vida útil de aproximadamente 1 ano após o início de uso. Para o pleno funcionamento da bateria interna, a primeira carga deve ocorrer dentro de 6 meses da data de fabricação do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Os insumos entregues deverão estar de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio e transporte e, em especial, de acordo com a legislação sanitária vigente e o Código de Defesa do Consumidor. Não serão aceitos, em hipótese alguma, insumos cujas embalagens primárias e/ou secundárias estejam danificadas e/ou adulteradas.

As embalagens internas e externas deverão estar lacradas contendo o nome dos insumos, lote, data de fabricação e prazo de validade, em local de fácil visualização.

As embalagens externas devem apresentar as condições adequadas de armazenamento e conservação dos insumos como temperatura e umidade.

Os insumos devem ser entregues conforme indicado no Termo de Referência correspondendo às especificações.

4 – Quantidades:

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

RELAÇÃO DOS ITENS

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO/PRODUTO
1.	62 cxs com 10 unidades	Caixa com 10 unidades	Catéter – Quick-set 6 mm cânula/ 60 cm tubo MMT 399 Conjunto de infusão Quick Set MMT 399 A. Material: Policarbonato (cateter e cânula) e aço inoxidável (agulha-guia). Cânula é a “agulha” não-metalizada, fina e flexível, que fica alojada no subcutâneo. Comprimento 6 mm X 60 cm. Ângulo de aplicação a 90° na pele. Os conjuntos de infusão possuem adesivos na cânula para sua fixação na pele. Recomenda-se a troca dos descartáveis a cada 2-3 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



			INFST MMT-399A QCKST 10PK 6MM23N 6L REGISTRO ANVISA: 10349000761 ORIGEM: IMPORTADO
2.	62 cxs com 10 unidades	Caixa com 10 unidades	Reservatório (Reservoir Medtronic Minimed) MMT 332-A de 3.0 mL Seringa especial na qual a insulina é alocada para que seja infundida através da bomba. Capacidade máxima de (3mL) e de uso exclusivo para as bombas MiniMed™ 640G e MiniMed™ 780G. Material: Policarbonato. A troca deverá ser feita de 2 a 3 dias. RSVR MMT-332A 10PK PRDGM 3ML 21L REGISTRO ANVISA: 10349000772 ORIGEM: IMPORTADO
3.	27 cxs com 05 unidades	Caixa com 05 unidades	Guardian Sensor 3 MMT-7020C1 Medtronic Sensor de Glicose que mensura os níveis de glicose através do fluido intersticial. Identificação da concentração de glicose a cada 5 minutos, total de 288 leituras por dia. Aplicação em tecido subcutâneo. Dimensão: 8,75 mm. Compatível com Guardian Link 3 BLE. Registro ANVISA 10349001003 ou 10349001315 (acessório bomba) SENSOR MMT-7020C1 GS3 5PK 10L OUS1 REGISTRO ANVISA: 10349001003/ 10349001315 ORIGEM: IMPORTADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



4.	12 cxs com 05 unidades	Caixa com 05 unidades	Guardian Sensor 4 MMT-7040C8 Medtronic Sensor de Glicose que mensura os níveis de glicose através do fluido intersticial. Identificação da concentração de glicose a cada 5 minutos. Aplicação em tecido subcutâneo. Dimensões (cm): 3,8 x 6,7 x 5,2). Peso: 2,8g. Compatível com Transmissor Guardian 4. Registro ANVISA: 10349001315 (acessório bomba) SENSOR MMT-7040C8 GUARDIAN4 5PK 3L OUS 8 REGISTRO ANVISA: 10349001315 ORIGEM: IMPORTADO
5.	02 unidades	Unidade	Transmissor Guardin Link 3 MMT-7810W1 Medtronic O Guardian™Link3 código MMT-7810W1 é o transmissor usado com a bomba de insulina MiniMed™640G (código kit MMT-1752/ código bomba MMT-1712) para monitorização contínua da glicose. Recebe os dados provenientes do sensor, aplicado no subcutâneo, e os envia para a bomba de insulina através de uma ligação sem fios.É compatível apenas com o sensor de glicose Guardian™ Sensor 3. STRT KIT MMT-7810W1 GST3C 2.2A CD REGISTRO ANVISA: 10349000912 ORIGEM: IMPORTADO
6.	01 unidade	Unidade	Transmissor Guardin Link 4 MMT-7840W8 Medtronic Sistema Transmissor Guardian 4 é um sistema de Monitorização Contínua de Glicose que coleta dados



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



			<p>de glicose lidos por um sensor de glicose aplicado no subcutâneo e, transmite esses dados por Bluetooth para o seguinte produto: MiniMed 780G. Contém uma pilha recarregável não substituível, recarregável somente com Carregador Medtronic. Carregador utiliza uma bateria AAA. Registro ANVISA: 10349001315 (acessório bomba)</p> <p>XMTR KIT MMT-7840W8 GRDN 4 OUS8</p> <p>REGISTRO ANVISA: 10349001315</p> <p>ORIGEM: IMPORTADO</p>
--	--	--	---

Prospecção de Soluções

5 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

Segundo a ABIMED - Associação Brasileira da Indústria de Tecnologia para Saúde - CNPJ 01.450.951/0001-25, a empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.**, associada a ABIMED desde 10/02/1998, estabelecida à Av. Jornalista Roberto Marinho, 85 – 9º e 10º andares - Cidade Monções - São Paulo - SP - Brasil, inscrita no CNPJ sob no 01.772.798/0001-52 e filial estabelecida na Estrada Vinhedo Viracopos, s/n - KM 04 - Setor Medtronic - Bairro Distrito Industrial - Cidade de Vinhedo - SP - Brasil, inscrita no CNPJ sob no 01.772.798/0002-33 e **AUTOSUTURE DO BRASIL LTDA.**, associada a ABIMED desde 28/10/1997, estabelecida à Av. Jornalista Roberto Marinho, 85 – 11º andar - Cidade Monções - São Paulo - SP - Brasil, inscrita no CNPJ sob no 01.645.409/0001-28 e filial estabelecida na Praça Agrícola La Paz Tristante, 121/131/setor 1, Parte 8 - Parque Industrial Anhanguera - Cep: 06276-035 - Osasco - SP - Brasil, inscrita no CNPJ sob ns 01.645.409/0003-90 são as únicas empresas que vendem e distribuem em todo Brasil e estão autorizadas a distribuir os produtos, fabricados pela companhia MEDTRONIC MINIMED, INC., com sede em 18000 Devonshire Street - Northridge - CA 91325 – EUA e UNOMEDICALA/S (a Convatec company) Aaholmvej 1-3, Osted 4320 lejre, Denmark. Conforme atestado de exclusividade em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Os insumos judiciais para Sistema de infusão contínua de insulina são objeto do presente estudo necessários para o cumprimento da demanda judicial e manutenção do tratamento dos pacientes André Lima Sousa, Maria Júlia Costa Santos e Miguel Lima Sousa.

A quantidade solicitada foi estimada para o período de um ano.

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
<p>A aquisição dos insumos para Sistema de infusão contínua de insulina para o cumprimento das Ordens Judiciais dos pacientes André Lima Sousa Processo: 0015701-16.2017.8.13.0083, Maria Júlia Costa Santos Processo: 0004648-38.2017.8.13.0083/0083.17.000464-8 e Miguel Lima Sousa Processo: 0007540-80.2018.8.13.0083/0083.18.000754-0.</p>	<p>Vantagens para os pacientes:</p> <p>Sistema integrado com bomba de insulina automatizado para estabilizar glicemia. Monitora e calcula as necessidades de insulina com base em dados de glicose do sensor em tempo real e tendências individuais.</p> <p>Faz ajustes precisos de insulina de ação rápida para ajudar a evitar altos e baixos.</p> <p>Corrige automaticamente as hiperglicemias a cada 5 minutos conforme necessário.</p>	<p>Fornecedor único no mercado. Não há concorrência e nem opção de oferta de preços menores.</p>



6 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

Os valores estimados referentes ao item constam na proposta de preços em anexo.

7 - Descrição da solução como um todo:

Esta licitação tem o objetivo de garantir o fornecimento dos insumos para cumprimento das ordens judiciais dos pacientes André Lima Sousa, Maria Júlia Costa Santos e Miguel Lima Sousa.

8 - Descrição do Restante da Solução:

8.1 - Prazo da entrega:

O prazo de entrega dos insumos deverá ser até 15 (quinze) dias úteis após apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante. Com exceção do prazo de entrega dos TRANSMISSORES GUARDIAN LINK 4 - MMT-7810W1 e MMT-7840W8 que são fabricados fora do país, o processo de importação pode levar até 3 meses para disponibilidade de comercialização na Medtronic Brasil.

8.2 - Do local da entrega:

Os insumos deverão ser entregues durante o horário comercial, de segunda a sexta-feira na Farmácia Municipal situada a Avenida Lauro Megale, 600, Bairro Santo Antônio, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000. Horário de entrega: 08 às 16 horas.

8.3 - Condições de Recebimento:

Devem vir acompanhados da documentação fiscal com especificação dos quantitativos discriminados. Os preços devem estar descritos e especificados por preço unitário e total. O transporte dos insumos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: apresentação e condições de conservação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Os produtos serão recebidos:

- i. Provisoriamente no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade dos insumos com a especificação, oportunidade em que se observarão as informações constantes na fatura e embalagens bem como a qualidade e quantidade dos insumos;
- ii. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante certificação do responsável pela verificação da qualidade e quantidade dos insumos;
- iii. O descarregamento dos insumos ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- iv. O recebimento/aprovação do(s) insumos (s) pelo setor requisitante, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) insumo(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

9 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

A presente aquisição será realizada e sua adjudicação poderá ser em separado.

10 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

11 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:



Com a solução adotada para aquisição dos insumos a Farmácia Municipal espera atender a demanda judicial com objetivo de manter o tratamento dos pacientes André Lima Sousa, Maria Júlia Costa Santos e Miguel Lima Sousa atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

12 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para aquisição dos insumos judiciais.

13 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

- a. Todos os itens/bens/materiais deverão estar seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, art. 32).
- b. As embalagens devem ser feitas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem, com a prática da logística reversa.
- c. No descarte das embalagens dos produtos poderão ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido.
- d. A Farmácia Municipal possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

Conclusão

14- Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

14.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15– Posicionamento Conclusivo:

15.1. Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento.

Borda da Mata, 31 de março de 2025.

Lidiani Moreira Militani
Farmacêutica

Kassandra E. Pauliello
Farmacêutica

Sílvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretário Municipal de Saúde